

Lei No 112

A Câmara Municipal de Guarapari Decreta:

Art. 1º Autorizo o Poder Executivo a dispor uma verba anual de R\$ 12.000,00 (Doze Mil cruzeiros) para atender despesas com diligências pela Polícia do Município.

Art. 2º Os recursos para a referida despesa ocorrerá pelo excesso de arrecadação.

Guarapari, 31 de Outubro de 1957.

Joaquim Neves Filho
Presidente da Câmara
Elaírcia - Eliza de Oliveira
Secretária da Câmara